

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

o Conjunto nº 004/2013-CJRMB.

Revoga o art. 10 do Provimento nº 002/2012- CJRMB .

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Marques Valle, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e :

CONSIDERANDO a Resolução nº 66 , de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória ;

CONSIDERANDO que art. 2º da Resolução nº 66 do CNJ prevê que a obrigatoriedade das varas de inquéritos policiais, varas com competência criminal e varas de infância e juventude encaminhem relatório às Corregedorias Gerais de Justiça, com periodicidade mínima trimestral, com demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, e de internações, indicando o nome do preso ou internado, o número do processo, a data e a natureza da prisão ou da internação, unidade prisional ou de internação, a data e o conteúdo do último movimento processual;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 2º da Resolução nº 66 do CNJ dispensa o envio de relatórios por meio físico às corregedorias locais quando for possível obtê-los automaticamente por meio de sistema informatizado ;

CONSIDERANDO a disponibilização no Sistema LIBRA de Relatórios de Presos Provisórios os quais já contam com todos os requisitos previstos no art 2º da Resolução nº 66 do CNJ, quais sejam, demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, e de internações, indicando o nome do preso ou internado, o número do processo, a data e a natureza da prisão ou da internação, unidade prisional ou de internação, a data e o conteúdo do último movimento processual. ;

RESOLVE : **Art. 1º** Revogar o art. 10 do Provimento nº 002/2012-CJRMB. **Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 09 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 059/2013-CJRMB

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE** , Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 199 e 202 da Lei nº 5.810/94 c/c art. 54, X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória nº 2012.6.001101-5** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE :

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar as transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor **ABEL JORGE FREIRE RODRIGUES**, cuja apuração dos fatos se dará por meio da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 060/2012-CJRMB

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE** , Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2013-CJRMB publicada no DJ nº 5195 de 29/01/2013 prorrogada pela Portaria nº 042/2013-CJRMB publicada no DJ nº 5222 de 12/03/2013;

CONSIDERANDO o exposto às fls. 137, onde se observa que a comissão processante solicita sua redesignação no processo de **Sindicância Administrativa Nº 2013.6.000101-5** ;

RESOLVE :

I - REDESIGNAR a Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria n.º 014/2013-CJRMB, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2013, para dar continuidade e finalizar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 2013.

004/2013-CJRMB

Revoga o art. 10 do Provimento nº 002/2012- CJRMB .

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Marques Valle, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e :

CONSIDERANDO a Resolução nº 66 , de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória ;